



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM Nº 12/2025 - CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO – **TÉCNICO SUPERIOR (INTERVENÇÃO SOCIAL)**, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO **UTILIZAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, de 10 de julho de 2025, no uso das competências, em matéria de gestão e direção de recursos humanos, subdelegadas pelo Despacho n.º 1-EQN/2024, de 25 de junho, do Senhor Vereador, e por razões de urgência do procedimento e economia processual, atento o elevado número de candidatos admitidos, foi determinada a utilização faseada dos métodos de seleção, no âmbito do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores (Intervenção Social), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado em Diário da República, 2ª série, nº 97, de 21 de maio de 2025, na Bolsa de Emprego Público, oferta nº OE202505/0796, de 23/05/2025, e no jornal “Correio da Manhã”, de 23/05/2025 bem como na plataforma de recrutamento desta Câmara Municipal.

Assim, e após a aplicação do primeiro método de seleção obrigatório – Prova Teórica Oral de Conhecimentos Específicos – aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, a utilização faseada do 2º método de seleção obrigatório – Avaliação Psicológica, será efetuada nos seguintes termos:

- a) Aplicação do segundo método de seleção (Avaliação Psicológica), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por uma tranche de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- b) Dispensa da aplicação do segundo método de seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.
- c) Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.
- d) As operações previstas nas alíneas anteriores poderão ser repetidas até à efetiva satisfação das necessidades.



Divulgue-se na plataforma de recrutamento da Autarquia.

Por subdelegação de competências do Senhor Vereador, conferida pelo Despacho n.º 1-EQN/2014, de 25 de junho,
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Teresa Mesquita